



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 18/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O  
PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE JUIZ  
DE FORA E REGIÃO - PCTJFR**

**Convênio Finep: nº 01.22.0374.00**

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 26 de março a 01 de abril de 2025, as inscrições para seleção de profissionais para atuar no projeto de "Operacionalização do parque científico e tecnológico de juiz de fora e região para desenvolvimento tecnológico e econômico da mata mineira", na modalidade CLT.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Selecionar profissionais para a contratação, por meio de relação de emprego, conforme Decreto-Lei 5.452/1943, que traz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuar no projeto "Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e região para Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira" - projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), executado com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- 2.1. Planejamento e execução das ações de Pré-Incubação (Palestras e visitas, Oficina de Ideação e modelagem de negócios, Speed Lab, Adas Tech, Speed Plan);
- 2.2. Análise de propostas de novos negócios e acompanhamento das equipes;

2.3. Apoio aos gestores;

2.4. Elaboração de análise e relatórios.

### **3. DAS VAGAS:**

3.1. Será oferecida 01 (UMA) vaga para contratação, via CLT, para profissionais graduados nos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Engenharias ou Áreas Correlatas com Inovação, sendo as atividades desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG.

### **4. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:**

4.1. A remuneração bruta mensal é de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Com Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.154,00, Vale Transporte, Plano de Saúde, Plano Odontológico;

4.2. Os profissionais selecionados deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais presenciais, mediante execução do plano de trabalho do projeto;

4.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação ao final do período.

### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

5.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

a) Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;

b) Ter comprovada experiência na área correlacionada ao projeto;

c) Não ter vínculo empregatício, no momento da contratação;

d) Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, às atividades desenvolvidas no projeto;

e) Ter diploma de graduação nos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Engenharias ou Áreas Correlatas com Inovação.;

f) Experiência de 6 meses em atividades relacionadas à pesquisa e relação Universidade-Empresa-Governo.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de março a 01 de abril de 2025 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/ea92RijEeUn93gp7A> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF::

1. Currículo atualizado da Plataforma LATTES;
2. Diploma de Graduação;

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será composto por 3 fases:

7.1.1 Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;

7.1.2. Fase II: Prova no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na

fase II;

7.1.3. Fase III : Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

7.2 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I e II . Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada Fase descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

7.5 Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação.

7.6 O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2024/07/30/resultados-de-selecao/>

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, gestora administrativa e financeira do projeto, de acordo com as regras CLT.

8.2. Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados pela FADEPE, após a divulgação do resultado final, a apresentar a seguinte documentação:

1. Carteira de trabalho original;
2. 01 foto 3x4;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Título de eleitor;
6. Certificado de reservista (se homem);

7. Cadastro no PIS/PASEP ou inscrição no INSS;
8. Consulta ao e-social: <Http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>
9. Diploma de escolaridade;
10. Certidão de nascimento (se solteiro);
11. Certidão de casamento (se casado);
12. Certidão dos filhos até 14 (catorze) anos;
13. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
14. CPF dos filhos maiores de 6 anos;
15. Comprovante de residência;
16. Cartão ASTRANSP, se desejar vale transporte.

## 9. DO CRONOGRAMA :

Divulgação do Edital: 26 de março de 2025  
Período de inscrições: 26 a 01 de abril de 2025  
Fase I: Análise de Currículo : 02 de abril de 2025  
Resultado Parcial Fase I\*: 03 de abril de 2025  
Fase II: Prova :07 de abril de 2025 - Manhã  
Resultado Parcial Fase II : 08 de abril de 2025  
Fase III: Entrevista : 10 de abril de 2025 - Tarde  
Resultado Parcial Fase III\*: 11 de abril de 2025  
Resultado Final : 14 de abril de 2025

- De acordo com o ítem 10.3 em caso de recurso dentro do prazo de deferido o resultado pode sofrer ajustes

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os resultados estarão disponíveis conforme cronograma acima pelo link :  
<https://www2.ufjf.br/critt/2024/07/30/resultados-de-selecao/>
- 10.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final.
- 10.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso a partir da divulgação do resultado, pelo email do Setor de Gestão de Pessoas do Critt ([pessoas.critt@ufjf.br](mailto:pessoas.critt@ufjf.br) ), com o

assunto “ Edital 18/2025”.

10.4. Os recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

10.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

10.6. Caberá à banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

10.7. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.8. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.9. Os dados pessoas envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.10. O presente edital rege-se segundo as normas da FINEP.

10.11. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 25 de março de 2025

**FABRÍCIO VIRGÍNIO DE CAMPOS**  
**Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 26/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2313864** e o código CRC **D6F15B25**.

